

Nº 13.000

João Pessoa - Sexta-feira, 12 de Agosto de 2005.

<u>Secretarias de Estado</u> Segurança e da Defesa Social

Portaria nº 789/2005/SEDS

Em 21 de julho de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL,

no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, tendo em vista a decisão proferida no Acórdão APL – TC – 320/2005, pela Egrégia Corte do Tribunal de Contas do Estado, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 21.05.2005,

RESOLVE dispensar, de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, ANTONIO PAULINO DA SILVA, matrícula nº 146.675-5, do encargo de responder pelo expediente do cargo, em comissão, de Delegado de Polícia do Município de ZABELÉ, símbolo DAI-1, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

Portaria nº 790 /2005/SEDS

Em 21 de julho de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, tendo em vista a decisão proferida no Acórdão APL – TC – 320/2005, pela Egrégia Corte do Tribunal de Contas do Estado, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 21.05.2005,

RESOLVE dispensar, de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA, matrícula nº 147.406-5, do encargo de responder pelo expediente do cargo, em comissão, de Delegado de Polícia do Município de BREJO DOS SANTOS, símbolo DAI-1, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

Portaria nº 798/2005/SEDS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, tendo em vista a decisão proferida no Acórdão APL - TC - 320/2005, pela Egrégia Corte do Tribunal de Contas do Estado, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 21.05.2005,

RESOLVE dispensar, de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, FRANCISCO FIRMINO DE ARAÚJO matrícula nº 154.420-9, do encargo de responder pelo expediente do cargo, em comissão, de Delegado de Polícia do Município de CACHOEIRA DOS ÍNDIOS, símbolo DAI-1, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

Portaria nº 797/2005/SEDS

Em 21 de julho de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL,

no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, tendo em vista a decisão proferida no Acórdão APL – TC – 320/2005, pela Egrégia Corte do Tribunal de Contas do Estado, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 21.05.2005,

RESOLVE dispensar, de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, JARBAS ARAÚJO LEITE, matrícula nº 154.523-0, do encargo de responder pelo expediente do cargo, em comissão, de Delegado de Polícia do Município de CACIMBAS, símbolo DAI-1, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

Portaria nº 796/2005/SEDS

Em 21 de julho de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, tendo em vista a decisão proferida no Acórdão APL – TC – 320/2005, pela Egrégia Corte do Tribunal de Contas do Estado, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 21.05.2005,

RESOLVE dispensar, de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, JUCELINO CAMPOS DE ASSIS, matrícula nº 154.831-0, do encargo de responder pelo expediente do cargo, em comissão, de Delegado de Polícia do Município de CATINGUEIRA, símbolo DAI-1, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

Portaria nº 795/2005/SEDS

Em 21 de julho de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, tendo em vista a decisão proferida no

Acórdão APL - TC - 320/2005, pela Egrégia Corte do Tribunal de Contas do Estado, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 21.05.2005, RESOLVE dispensar, de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, PAULO CÉSAR BARBOSA DE BRITO, matrícula nº 147.854-1, do encargo de responder pelo expediente do cargo, em comissão, de Delegado de Polícia do Município de

CATURITÉ, símbolo DAI-1, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

Portaria nº 794/2005/SEDS

Em 21 de julho de 2005.

Preço: R\$ 2,00

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, tendo em vista a decisão proferida no Acórdão APL – TC – 320/2005, pela Egrégia Corte do Tribunal de Contas do Estado, publicado

no Diário Oficial do Estado, edição de 21.05.2005,

RESOLVE dispensar, de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, OSMAN MENDES NÓBREGA, matrícula nº 146.848-1, do encargo de responder pelo expediente do cargo, em comissão, de Delegado de Polícia do Município de CONDADO, símbolo DAI-1, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

Portaria nº 793 /2005/SEDS

Em 21 de julho de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL,

no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, tendo em vista a decisão proferida no Acórdão APL – TC – 320/2005, pela Egrégia Corte do Tribunal de Contas do Estado, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 21.05.2005,

RESOLVE dispensar, de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, ROSEVALDO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 152.710-0, do encargo de responder pelo expediente do cargo, em comissão, de Delegado de Polícia do Município de COXIXOLA, símbolo DAI-1, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

Portaria nº 791/2005/SEDS

Em 21 de julho de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL,

no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, tendo em vista a decisão proferida no Acórdão APL – TC – 320/2005, pela Egrégia Corte do Tribunal de Contas do Estado, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 21.05.2005,

RESOLVE dispensar, de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARCELO ARAÚJO MUNIZ, matrícula nº 147.133-3, do encargo de responder pelo expediente do cargo, em comissão, de Delegado de Polícia do Município de CUITEGI, símbolo DAI-1, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

Portaria nº 792/2005/SEDS

Em 21 de julho de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, tendo em vista a decisão proferida no Acórdão APL – TC – 320/2005, pela Egrégia Corte do Tribunal de Contas do Estado, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 21.05.2005,

RESOLVE dispensar, de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **JAKELEUDO ALVES BARBOSA**, matrícula nº 153.754-7, do encargo de responder pelo expediente do cargo, em comissão, de Delegado de Polícia do Município de **CURRAL** VELHO, símbolo DAI-1, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

Portaria nº 800 /2005/SEDS

Em 21 de julho de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, tendo em vista a decisão proferida no Acórdão APL – TC – 320/2005, pela Egrégia Corte do Tribunal de Contas do Estado, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 21.05.2005,

RESOLVE dispensar, de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **CLODOALDO DA SILVA NÓBREGA**, matrícula nº 153.341-0, do encargo de responder pelo expediente do cargo, em comissão, de Delegado de Polícia do Município de **DAMIÃO**, símbolo DAI-1, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

Portaria nº 801/2005/SEDS

Em 21 de julho de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL,

no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, tendo em vista a decisão proferida no Acórdão APL – TC – 320/2005, pela Egrégia Corte do Tribunal de Contas do Estado, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 21.05.2005,

RESOLVE dispensar, de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, VALDERI ALVES DO CARMO, matrícula nº 127.213-6, do encargo de responder pelo expediente do cargo, em comissão, de Delegado de Polícia do Município de DIAMÂNTE, símbolo DAI-1, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

Portaria nº 802/2005/SEDS

Em 21 de julho de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL,

no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, tendo em vista a decisão proferida no Acórdão APL - TC - 320/2005, pela Egrégia Corte do Tribunal de Contas do Estado, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 21.05.2005,

RESOLVE dispensar, de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de

Agora o Diário Oficial e o Diário da Justiça em versão eletrônica.

Diário Oficial

Agilidade, praticidade e economia. Faça sua assinatura eletrônica.

Disponível em seu e-mail nas primeiras horas do dia.

(a) diariooficial@auniao.com.br

dezembro de 2003, GERCINO PEREIRA NETO, matrícula nº 152.256-6, do encargo de responder pelo expediente do cargo, em comissão, de Delegado de Polícia do Município de DONA INÊS, símbolo DAI-1, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

Portaria nº 799/2005/SEDS

Em 21 de julho de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, tendo em vista a decisão proferida no Acórdão APL - TC - 320/2005, pela Egrégia Corte do Tribunal de Contas do Estado, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 21.05.2005,

RESOLVE dispensar, de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, EDGARDS DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 154.687-2, do encargo de responder pelo expediente do cargo, em comissão, de Delegado de Polícia do Município de DUAS ESTRADAS, símbolo DAI-1, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria

Portaria nº 804/2005/SEDS

Em 21 de julho de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, tendo em vista a decisão proferida no Acórdão APL - TC - 320/2005, pela Egrégia Corte do Tribunal de Contas do Estado, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 21.05.2005,

RESOLVE dispensar, de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, JOSÉ ADAILTON GONZAGA DE FARIAS, matrícula nº 151.877-1, do encargo de responder pelo expediente do cargo, em comissão, de Delegado de Polícia do Município de FAGUNDES, símbolo DAI-1, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

Portaria nº 803/2005/SEDS

Em 21 de julho de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, tendo em vista a decisão proferida no Acórdão APL - TC - 320/2005, pela Egrégia Corte do Tribunal de Contas do Estado, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 21.05.2005,

RESOLVE dispensar, de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, JOSÉ AURINO DE BARROS NETO, matrícula nº 153.322-3, do encargo de responder pelo expediente do cargo, em comissão, de Delegado de Polícia do Município de FREI MARTINHO, símbolo DAI-1, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

Portaria nº 805/2005/SEDS

Em 21 de julho de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, tendo em vista a decisão proferida no Acórdão APL - TC - 320/2005, pela Egrégia Corte do Tribunal de Contas do Estado, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 21.05.2005,

RESOLVE dispensar, de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, ROBSON XAVIER DO NASCIMENTO, matrícula nº 154.618-0, do encargo de responder pelo expediente do cargo, em comissão, de Delegado de Polícia do Município de GADO BRAVO, símbolo DAI-1, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

Portaria n° 806/2005/SEDS

Em 21 de julho de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, tendo em vista a decisão proferida no Acórdão APL - TC - 320/2005, pela Egrégia Corte do Tribunal de Contas do Estado, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 21.05.2005,

RESOLVE dispensar, de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, ROBSON RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 096.455-7, do encargo de responder pelo expediente do cargo, em comissão, de Delegado de Polícia do Município de GURJÃO, símbolo DAI-1, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

Portaria nº 808/2005/SEDS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, tendo em vista a decisão proferida no Acórdão APL - TC - 320/2005, pela Egrégia Corte do Tribunal de Contas do Estado, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 21.05.2005,

RESOLVE dispensar, de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, GERALDO JUVÊNCIO ALVES, matrícula nº 153.731-8, do encargo de responder pelo expediente do cargo, em comissão, de Delegado de Polícia do Município de IGARACY, símbolo DAI-1, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

Portaria nº 807/2005/SEDS

Em 21 de julho de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, tendo em vista a decisão proferida no Acórdão APL - TC - 320/2005, pela Egrégia Corte do Tribunal de Contas do Estado, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 21.05.2005,

RESOLVE dispensar, de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MELQUISEDEQUE CAMPOS MELO, matrícula nº 139.952-7, do encargo de responder pelo expediente do cargo, em comissão, de Delegado de Polícia do Município de ITATUBA, símbolo DAI-1, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria

Portaria nº 809/2005/SEDS

Em 21 de julho de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, tendo em vista a decisão proferida no Acórdão APL - TC - 320/2005, pela Egrégia Corte do Tribunal de Contas do Estado, publicado

GOVERNO DO ESTADO Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO SUPERINTENDENTE

GEOVALDO CARVALHO DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES DIRETOR DE OPERAÇÕES

Diário Oficial

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail:diariooficial@aunião.com.br

Assinatura: (83) 218-6518

AnualR\$ 200,00 Semestral

no Diário Oficial do Estado, edição de 21.05.2005,

RESOLVE dispensar, de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, DANIEL CORDEIRO DE MORAIS, matrícula nº 153.351-7, do encargo de responder pelo expediente do cargo, em comissão, de Delegado de Polícia do Município de JURIPIRANGA, símbolo DAI-1, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

Portaria nº 811/2005/SEDS

Em 21 de julho de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, tendo em vista a decisão proferida no Acórdão APL - TC - 320/2005, pela Egrégia Corte do Tribunal de Contas do Estado, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 21.05.2005,

RESOLVE dispensar, de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, SEVERINO ALAEXANDRE CHAVES, matrícula nº 154.322-3, do encargo de responder pelo expediente do cargo, em comissão, de Delegado de Polícia do Município de LAGOA DE DENTRO, símbolo DAI-1, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

Portaria nº 810 /2005/SEDS

Em 21 de julho de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, tendo em vista a decisão proferida no

Acórdão APL – TC – 320/2005, pela Egrégia Corte do Tribunal de Contas do Estado, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 21.05.2005, RESOLVE dispensar, de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezem-

bro de 2003, ALEXANDRE TABAJARA DE CASTRO, matrícula nº 154.789-5, do encargo de responder pelo expediente do cargo, em comissão, de Delegado de Polícia do Município de LIVRAMENTO, símbolo DAI-1, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

Portaria nº 814 /2005/SEDS

no Diário Oficial do Estado, edição de 21.05.2005,

Em 21 de julho de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, tendo em vista a decisão proferida no Acórdão APL – TC – 320/2005, pela Egrégia Corte do Tribunal de Contas do Estado, publicado

RESOLVE dispensar, de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, EDILSON LINO DE SOUZA, matrícula nº 152.823-8, do encargo de responder pelo expediente do cargo, em comissão, de Delegado de Polícia do Município de MASSARANDUBA, símbolo DAI-1, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

Portaria nº 813/2005/SEDS

Em 21 de julho de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, tendo em vista a decisão proferida no Acórdão APL – TC – 320/2005, pela Egrégia Corte do Tribunal de Contas do Estado, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 21.05.2005,

RESOLVE dispensar, de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, IVACI FERREIRA DE ANDRADE, matrícula nº 152.359-7, do encargo de responder pelo expediente do cargo, em comissão, de Delegado de Polícia do Município de MATO GROSSO, símbolo DAI-1, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

Portaria nº 812/2005/SEDS

Em 21 de julho de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, tendo em vista a decisão proferida no Acórdão APL - TC - 320/2005, pela Egrégia Corte do Tribunal de Contas do Estado, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 21.05.2005,

RESOLVE dispensar, de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **JOSÉ DE ARIMATÉIA GOMES NOGUEIRA**, matrícula nº 147.482-1, do encargo de responder pelo expediente do cargo, em comissão, de Delegado de Polícia do Município de MATURÉIA, símbolo DAI-1, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

Portaria nº 815/2005/SEDS

Em 21 de julho de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL,

no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, tendo em vista a decisão proferida no Acórdão APL - TC - 320/2005, pela Egrégia Corte do Tribunal de Contas do Estado, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 21.05.2005,

RESOLVE dispensar, de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, JORGE CARLOS DE AZEVEDO, matrícula nº 151.887-9, do encargo de responder pelo expediente do cargo, em comissão, de Delegado de Polícia do Município de NAZAREZINHO, símbolo DAI-1, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

Portaria nº 816/2005/SEDS

Em 21 de julho de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL,

no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, tendo em vista a decisão proferida no Acórdão APL – TC – 320/2005, pela Egrégia Corte do Tribunal de Contas do Estado, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 21.05.2005,

RESOLVE dispensar, de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, JOSEVALDO ELIAS DA SILVA, matrícula nº 135.517-1, do encargo de responder pelo expediente do cargo, em comissão, de Delegado de Polícia do Município de NOVA FLO-RESTA, símbolo DAI-1, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

Portaria nº 817/2005/SEDS

Em 21 de julho de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANCA E DA DEFESA SOCIAL. no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, tendo em vista a decisão proferida no Acórdão APL - TC - 320/2005, pela Egrégia Corte do Tribunal de Contas do Estado, publicado

no Diário Oficial do Estado, edição de 21.05.2005, RESOLVE dispensar, de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezem-JOSÉ CLAUDEMIR SOARES ALVES, matrícula nº 151.313-6, do encargo de responder pelo expediente do cargo, em comissão, de Delegado de Polícia do Município de NOVA

OLINDA, símbolo DAI-1, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

Portaria nº 818/2005/SEDS

Em 21 de julho de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, tendo em vista a decisão proferida no Acórdão APL – TC – 320/2005, pela Egrégia Corte do Tribunal de Contas do Estado, publicado

no Diário Oficial do Estado, edição de 21.05.2005, RESOLVE dispensar, de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, FRANCISCO LOPES DE ALBUQUERQUE NETO, matrícula nº 136.090-6, do encargo de responder pelo expediente do cargo, em comissão, de Delegado de Polícia do Municí-

pio de NOVA PALMEIRA, símbolo DAI-1, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

Portaria nº 819/2005/SEDS

Em 21 de julho de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL,

no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, tendo em vista a decisão proferida no Acórdão APL – TC – 320/2005, pela Egrégia Corte do Tribunal de Contas do Estado, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 21.05.2005,

RESOLVE dispensar, de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, ANTONIO LUIS VIEIRA, matrícula nº 146.954-1, do encargo de responder pelo expediente do cargo, em comissão, de Delegado de Polícia do Município de TRIUNFO, símbolo DAI-1, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

Portaria nº 822 /2005/SEDS

Em 21 de julho de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, tendo em vista a decisão proferida no Acórdão APL - TC - 320/2005, pela Egrégia Corte do Tribunal de Contas do Estado, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 21.05.2005,

RESOLVE dispensar, de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, SEVERINO FERNANDES FILHO, matrícula nº 152.225-6, do encargo de responder pelo expediente do cargo, em comissão, de Delegado de Polícia do Município de VÁRZEA, símbolo DAI-1, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

Portaria nº 821/2005/SEDS

Em 21 de julho de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL,

no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, tendo em vista a decisão proferida no Acórdão APL - TC - 320/2005, pela Egrégia Corte do Tribunal de Contas do Estado, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 21.05.2005,

RESOLVE dispensar, de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, ANTONIO CARNEIRO FONTES, matrícula nº 153.557-9, do encargo de responder pelo expediente do cargo, em comissão, de Delegado de Polícia do Município de VISTA SERRANA, símbolo DAI-1, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

Portaria nº 711 /2005/SEDS

Em 12 de Julho de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 153, da Lei nº 4.273, de 21 de agosto de 1981 e, tendo em vista a decisão proferida na Sindicância Administrativa nº 028/CCJ/2005, da Coordenação Central Judiciária,

RESOLVE:

I - Aplicar a pena disciplinar de 30 (trinta) dias de suspensão ao servidor JOÃO BATISTA RIBEIRO DOS SANTOS, Agente de Investigação, Código GPC-608, matrícula nº 071.685-5, lotado nesta Secretaria, por infringência do disposto no artigo 131, inciso XXIX do ESTATUTO DA POLÍCIA CIVIL DE CARREIRA DO ESTADO, Lei nº 4.273/81, conforme ficou constatado pela Sindicância Administrativa acima especificada, da Coordenação Central Judiciária desta Pasta.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 869 /2005/SEDS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, a imperiosa necessidade da Polícia Judiciária, no exercício de suas atribuições, em facilitar e desburocratizar o Procedimento de Autuação em Flagrante Delito, agilizando a intervenção de cada um daqueles que figuram no Auto de Prisão em Flagrante, sem interrupção e prejuízo da sequência das oitivas;

CONSIDERANDO, as modificações introduzidas no Art. 304 do Decreto Lei 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo penal, pela Lei nº 11.113, de 13 de maio de 2005, no tocante a lavratura do Auto de Prisão em Flagrante;

CONSIDERANDO, a salutar necessidade de se observar, tão somente as formalidades impostas pela Lei Processual, no que se refere à continuidade seqüencial das oitivas, do condutor, testemunhas e autuado, com a aposição das assinaturas após a oitiva, de cada um daqueles que figuram no Auto de Prisão em Flagrante;

CONSIDERANDO, a importância de se expurgar do ordenamento jurídico as formalidades que não sejam essenciais à validade do Ato,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar as Autoridades Policiais que passem a confeccionar o Auto de Prisão em Flagrante Delito, consoante modelo em anexo, no qual cada depoente, juntamente com a autoridade que preside o Ato e o escrivão de polícia, assinará o teor da sua inquirição, proporcionando a cada interveniente ágil participação na Lavratura do Auto de Prisão em Flagrante;

Art. 2º - Após a oitiva do condutor e colhido sua assinatura, a Autoridade Policial entregará a este, cópia do termo e recibo de entrega do preso, providenciando em tempo, a Lavratura de Auto de Apresentação e Apreensão de Objetos, se houver;

Art. 3º - Ao final da Lavratura do Auto de Prisão em Flagrante Delito, assinará a Autoridade Policial e o escrivão do seu cargo;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

comigo Escrivão (ã) que o digitei /datilografei.

João Pessoa, 09 de agosto de 2005.

AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE Nº ____

Às 10:00 h do dia dezessete (17) do mês de junho (06) do ano de dois mil e cinco (2005), nesta Cidade de João Pessoa - PB e na Delegacia de Polícia Civil, onde se encontrava o Dr. CÁIO MÁRCIO, respectivo Delegado de Polícia Civil, comigo Escrivão (ã) de Polícia Civil ao seu cargo e adiante assinado, aí comparecendo o CONDUTOR: NOME, PORTADOR DO RG SOB O Nº, CPF, NACIONALIDADE, NATURALIDADE, ESTADO CIVIL, DATA DE NASCIMENTO, FILIAÇÃO, PROFISSÃO, LOTAÇÃO, MATRÍCULA, ENDEREÇO. Aos costumes disse nada. Prestando o compromisso legal de dizer a verdade, sem impedimento legal e inquirido pela Autoridade Policial, respondeu: QUE ... (descrição narrativa dos fatos).

Nada mais havendo a informar, após lido e achado conforme, mandou a Autoridade Policial que fosse encerrado o presente Depoimento, o qual abaixo assina juntamente com o Condutor e comigo Escrivão (ã) que o digitei /datilografei.

AUTORIDADE POLICIAL:	
CONDUTOR:	
ESCRIVÃO (Ã) :	

Autoridade a inquirir a testemunha da forma que se segue: Presente a PRIMEIRA TESTEMUNHA: NOME, PORTADOR DO RG SOB O Nº, CPF, NACIONALIDADE, NATURALIDADE, ESTADO CIVIL, DATA DE NASCIMENTO, FILIAÇÃO, PROFISSÃO, ESCOLARIDADE, LOTAÇÃO, MATRÍCULA, ENDEREÇO. Aos costumes disse . Prestando o compromisso legal de dizer a verdade, sem impedimento legal e inquirida pela Autoridade Policial, respondeu: QUE... (descrição narrativa dos fatos). Nada mais havendo a informar, após lido e achado conforme, mandou a Autoridade Policial que fosse encerrado o presente Depoimento, o qual abaixo assina juntamente com a 1ª Testemunha e comigo Escrivão (ã) que o digitei /datilografei.

AUTORIDADE POLICIAL:	
1ª. TESTEMUNHA:	
$ESCRIV\~AO\ (\~A)$:	

Em seguida, passou a Autoridade a inquirir a testemunha da forma que se segue: Presente a SEGUNDA TESTEMUNHA: NOME, PORTADOR DO RG SOB O Nº, CPF, NACIONALIDADE, NATURALIDADE, ESTADO CIVIL, DATA DE NASCIMENTO, FILIAÇÃO, PROFISSÃO, ESCOLARIDADE, LOTAÇÃO, MATRÍCULA, ENDEREÇO. Aos costumes disse Prestando o compromisso legal de dizer a verdade, sem impedimento legal e inquirida pela Autoridade Policial, respondeu: QUE ...(descrição narrativa dos fatos). Nada mais havendo a informar, após lido e achado conforme, mandou a Autoridade Policial que fosse encerrado o presente Depoimento, o qual abaixo assina juntamente com a 2ª Testemunha e

AUTORIDADE POLICIAL:
2ª. TESTEMUNHA:
ESCRIVÃO (\tilde{A}) :
Em seguida, passou a Autoridade a inquirir a VÍTIMA : NOME, PORTADO DO RG SOB O Nº, CPF, NACIONALIDADE, NATURALIDADE, ESTADO CIVIL, DATA D NASCIMENTO, ANOS DE IDADE, FILIAÇÃO, PROFISSÃO, ESCOLARIDADE, ENDE REÇO. Sendo inquirida pela Autoridade Policial, a respeito do fato, esclarece: QUE (de: crição narrativa dos fatos). Nada mais havendo a informar, após lido e achado conforme determinou a Autoridade que fosse encerrado o termo, o qual assina juntamente com a Vítima comigo Escrivão (ã) que o digitei /datilografei.
AUTORIDADE POLICIAL:
VÍTIMA:
ESCRIVÃO (Ã):
Em seguida, passou a Autoridade a qualificar e a interrogar o A U T U A D C NOME, PORTADOR DO RG SOB O N°, CPF, NACIONALIDADE, NATURALIDADE, ESTAD. CIVIL, DATA DE NASCIMENTO, ANOS DE IDADE, FILIAÇÃO, COR, PROFISSÃO ESCOLARIDADE, ENDEREÇO. Cientificado de seus direitos constitucionais, dentre os quais, respeito à sua integridade física e moral, o de permanecer calado, sendo-lhe assegurada a assistêr cia da família e do advogado, a comunicação de sua prisão à sua família ou à pessoa por si indicado bem como a identificação dos responsáveis por sua prisão. Sendo inquirido pela Autoridade respeito do fato, o interrogado esclarece: QUE (Interrogatório do Autuado). Nada manhavendo a informar, após lido e achado conforme, determinou a Autoridade que fosse encerrado Interrogatório, o qual assina juntamente com o Interrogado, seu Advogado (se houver) e comig Escrivão (ã) que o digitei /datilografei.
AUTORIDADE POLICIAL:
INTERROGADO:
ADVOGADO(A) (se houver):
ESCRIVÃO (Ã):
Em seguida, não havendo mais oitiva a serem procedidas, determinou Autoridade fosse encerrado o presente Auto de Prisão em Flagrante, que assina comig Escrivão de Polícia que o redigi. AUTORIDADE POLICIAL:
ESCRIVÃO (Ã):
PORTARIA Nº 860 /2005/SEDS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2°, da Lei nº 4.216, de 1° de dezembro de 1980,

RESOLVE designar comissão composta pelo Delegado de Polícia Civil, EDUAR-DO FUTEMMA USHIKOSHI, Titular da Delegacia de Roubos e Furtos de Veículos da Capital, e pelos membros AURELIANO DELFINO LEITE, matrícula nº 32276-0, CIRILO CORDEIRO DOS ANJOS FILHO, e HENRIQUE DE CASTRO COSTA, matrícula nº 0949-1, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, para, sob a presidência do primeiro, realizarem estudos com o objetivo de apresentar proposta de REGULAMENTAÇÃO DA LEI ESTADUAL Nº 7.773, DE 23 DE JUNHO DE 2005, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, EDI-ÇÃO DO DIA 26 DO MESMO MÊS E ANO, QUE TRATA DO CADASTRAMENTO DOS ESTA-BELECIMENTOS COMERCIAIS QUE TRABALHAM COM DESMONTE LEGAL DE VEÍCU-LOS AUTOMOTORES junto a DELEGACIA DE ROUBOS E FURTOS DE VEÍCULOS DA CAPITAL e o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN.

Portaria nº 868 /2005/SSP

Em, 11 / 09 /2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 131 e 134 da Lei Complementar nº 58, de 30/12/2003,

RESOLVE determinar a instauração de Inquérito Administrativo Disciplinar, a cargo da Comissão Permanente de Inquérito/CPI desta Secretaria, composta pelo Procurador do Estado, Dr. Marcos de Assis Holmes Madruga, matrícula nº 070.550-1, como Presidente, Carlos Alberto do Nascimento Silva, matrícula nº 061.097-6 e Ricardo Mesquita Quirino, matrícula nº 076.485-0, como Membros, a fim de apurar a responsabilidade do servidor OLDAQUE MENDES DE QUEIROZ, Motorista, matrícula nº 127.385-0, lotado nesta Secretaria, pelos fatos constantes do Inquérito Policial nº 28/2005, da Delegacia de Polícia do Município de Gurinhém/PB, dando conta que o referido servidor, usando Jaqueta da Polícia Civil e armado com arma de fogo, depois de pedir uma cerveja na "Churrascaria Tia Damiana", no Município de Boqueirão/PB, efetuou disparo contra uma radiola, danificando o equipamento e causando desespero nas pessoas presentes; fato ocorrido por volta das 20:30 horas do dia 25/02/2005, naquele município, cometendo transgressão disciplinar tipificada nos Artigos 106 Inciso I e IX; Artigo 107, Inciso XVII c/c Artigo 120, Inciso V e XIII, todos da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, devendo a Comissão Processante, observar o que determina o Artigo 5º Inciso LV da Constituição Federal ao que se refere à Defesa Plena e do Contraditório, facultando-se ainda ao servidor ora acusado, apresentar todos os meios de provas admitidas no Direito.

Portaria nº 861 /2005/SEDS

Em 01 de Agosto de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 161, da Lei nº 4.273, de 21 de agosto de 1981,

RESOLVE, prorrogar por mais 10 (dez) dias, a contar de 29.07.2005, o prazo encerramento do Processo Administrativo Disciplinar nº 014/2005/CPD/SSP/PB, da são Permanente de Disciplina desta Secretaria, que tem como acusados os servidores Antonio Aércio Fernandes Bezerra, matrícula nº 087.679-8, e Hildeberto Gomes da Silva, matrícula nº 137.227-1, conforme solicitação constante do ofício nº 0135/CPD/2005, da Comissão Permanente de Disciplina desta Pasta.

Portaria nº 866 /2005/SEDS

Em 09 de Agosto de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 161, da Lei nº 4.273, de 21 de agosto de 1981,

RESOLVE, prorrogar por mais 10 (dez) dias, a contar de 10.08.2005, o prazo para encerramento do Processo Administrativo Disciplinar nº 015/2005/CPD/SSP/PB, da Comissão Permanente de Disciplina desta Secretaria, que tem como acusado o servidor José Aureliano da Costa Neto, matrícula nº 137.225-4, conforme solicitação constante do ofício nº 0129/CPD/ 2005, da Comissão Permanente de Disciplina desta Pasta.

Portaria nº 865/2005/SEDS

Em 09 de Agosto de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 161, da Lei nº 4.273, de 21 de agosto de 1981, RESOLVE, prorrogar por mais 10 (dez) dias, a contar de 10.08.2005, o prazo

para encerramento do Processo Administrativo Disciplinar nº 016/2005/CPD/SSP/PB, da Comissão Permanente de Disciplina desta Secretaria, que tem como acusado o servidor Gilmar Pessoa de Oliveira, matrícula nº 094.634-6, conforme solicitação constante do ofício nº 0129/CPD/ 2005, da Comissão Permanente de Disciplina desta Pasta.

Portaria nº 867 /2005/SSP

Em, 11 / 09 /2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, usando das atribuições que lhe são conferida pelos Artigos 131 e 134 da Lei Complementar nº 58, de 30/12/2003,

I - Revogar a Portaria nº 214/2005/SSP, de 24/02/2005, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição de 02/03/2005;

II - Determinar a instauração de Inquérito Administrativo Disciplinar, a cargo da Comissão Permanente de Inquérito/CPI desta Secretaria, composta pelo Procurador do Estado, Dr. Marcos de Assis Holmes Madruga, matrícula nº 070.550-1, como Presidente, Carlos Alberto do Nascimento Silva, matrícula nº 061.097-6 e Ricardo Mesquita Quirino, matrícula nº 076.485-0, como Membros, a fim de apurar a responsabilidade do servidor CARLOS ALBERTO MAYER DUARTE, Auxiliar de Administração, matrícula nº 58.414-2, lotado nesta Secretaria, por haver faltado (31) trinta e um dias no mês de Outubro/2004; (30) trinta dias do mês de Novembro/2004; (31) trinta e um dias do mês de Dezembro/2004 e (31) trinta e um dias do mês de Janeiro de 2005, na Delegacia de Polícia de SERRA BRANCA/PB, conforme consta no Ofício nº 005/2005, de 29/01/2005 da 4ª SRPC, cometendo transgressão disciplinar tipificada nos Artigos 106 Inciso X, 120 Inciso II, e 126 Caput, da Lei nº 58/2003, de 30/12/2003, caracterizando (ABANDONO DE CARGO), devendo a Comissão Processante, observar o que determina o Artigo 5º Inciso LV da Constituição Federal ao que se refere à Defesa Plena e do Contraditório, facultando-se ainda ao servidor ora acusado, apresentar todos os meios de provas admitidas no Direito.



2ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL GABINETE DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 046/2005-GSRPC

Campina Grande, 08 de julho de 2005

O Superintendente da 2ª - Superintendência Regional de Polícia Civil, Del. Pol. Ariosvaldo Adelino de Melo, usando de competência que lhe foi atribuída no Art. 153 da Lei 4.273/ 81, e tendo em vista o relatório da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 014/2005/CRJ/CG. **RESOLVE:**

Aplicar a pena disciplinar de SUSPENSÃO de 06 (seis) dias ao servidor Flaubert Leite Queiroz, Escrivão de Polícia, matrícula nº 155.272-4, por ter transgredido os incisos XX e LVI, do Artigo 131, da Lei 4.273/81, ESTATUTO DA POLÍCIA CIVIL DE CARREIRA DO ESTADO DA PARAÍBA.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.



Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 015/2005

João Pessoa, 27 de julho de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TÉCNOLOGIA E DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 21.120, de 20 de junho de 2000, c/c o § 2º do art. 3º do Regimento Interno do Conselho de Proteção Ambiental do Estado da Paraíba;

Art. 1° - Designar o Sr. CARLOS EDUARDO MOREIRA GUEDINE, na condição de Conselheiro Titular, representante do Centro das Indústrias do Estado da Paraíba, para integrar o plenário do Conselho de Proteção Ambiental, por indicação do Presidente do CIEP, conforme Processo SEMARH nº 0486/2005.

> Art. 2 ° - Esta Portaria entra em vigor nesta data. DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE

RESOLVE:

PORTARIA Nº 016/2005

João Pessoa, 27 de julho de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TÉCNOLOGIA E DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 21.120, de 20 de junho de 2000, c/c o § 2º do art. 3º do Regimento Interno do Conselho de Proteção Ambiental do Estado da Paraíba;

Art. 1º - Designar a Sra. MARIA DAS GRAÇAS NASSAU, na condição de Conselheira Suplente, representante do Centro das Indústrias do Estado da Paraíba, para integrar o plenário do Conselho de Proteção Ambiental, por indicação do Presidente do CIEP, conforme Processo SEMARH nº 0486/2005.

Art. 2 $^{\circ}$ - Esta Portaria entra em vigor nesta data. DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE

PORTARIA Nº 017/2005

João Pessoa, 08 de agosto de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TÉCNOLOGIA E DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 21.120, de 20 de junho de 2000, c/c o § 2º do art. 3º do Regimento Interno do Conselho de Proteção Ambiental do Estado da Paraíba;

Art. 1º - Designar a Sr. RENATO MAGALHÃES DA SILVA, na condição de Conselheiro Suplente, representante do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da Paraíba, para integrar o plenário do Conselho de Proteção Ambiental, por indicacão do Presidente do CREA-PB, conforme Processo SEMARH nº 0578 /2005.

Art. 2 ° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE

PORTARIA Nº 018/2005

João Pessoa, 08 de agosto de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TÉCNOLOGIA E DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 21.120, de 20 de junho de 2000, c/c o § 2º do art. 3º do Regimento Interno do Conselho de Proteção Ambiental do Estado da Paraíba;

Art. 1º - Designar o Sr. OSWALDO PESSOA DE AQUINO, na condição de Conselheiro Titular, representante do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da Paraíba, para integrar o plenário do Conselho de Proteção Ambiental, por indicação do Presidente do CREA-PB, conforme Processo SEMARH nº 0578/2005.

Art. 2 $^{\circ}$ - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE

DAMIÃO FELICIÁNO DA SILVA Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente

Finanças

PORTARIA N°045/2005

João Pessoa, 04 de agosto de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere a lei

RESOLVE: designar o servidor CLÁUDIO EMMANUEL MELO NOGUEIRA DE MORAIS, matrícula 092.476-8, para substituir o Tesoureiro Geral do Estado, Símbolo DAS-3, no período de 17/05/2005 a 15/07/2005, em virtude do afastamento do titular para gozo de férias.



Administração

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº 0463/2005

EXPEDIENTE DO DIA 09/08/2005

O Diretor de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, de acordo com o art. 3º parágrafo 3º da Emenda Constitucional nº 20 de 16.12.98, e o Art.88, Inciso II, Alínea "b", da Lei Complementar nº 39 de 26.12.1985, DEFERIU os seguintes Processos de CONVERSÃO DE LICENÇA ESPECIAL em tempo de serviço:

	PROCESSO			LOTAÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO	DIAS
SEAD -	05.007.057-6	/	05	SEEC	ELINOR DE LIMA ARAUJO	131.457-2	21.04.88 à 21.04.98	360
SEAD -	05.005.149-1	/	05	SEEC	JULIO CESAR DIAS	74.176-1	23.03.81 à 24.03.96	540
SEAD -	05.003.996-2	/	05	SEEC	LUZINETE DE SOUSA SILVA	89.680-2	01.10.85 à 01.10.95	360
SEAD -	05.008.307-4	/	05	SEEC	NELY BARBOSA DE ARAUJO	63.932-0	12.08.92 à 12.08.97	180

RESENHA Nº 464/2005

EXPEDIENTE DO DIA 09/08/2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação e competência que lhe foi outorgada pela portaria nº 2374/GS 18.07.88, e tendo em vista os relatórios da COORDENADORIA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS (CCDV) desta Diretoria, INDEFERIU os seguintes PROCESSOS DE ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO:

LOTAÇÃO	Nº PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
SEEC	SEAD - 03.008.140-8	JOSEFA MARIA DA SILVA	70.569-1
SEDH	SEAD - 05.004.879-1	MARIA VANDA ANJOS DE ALMEIDA	900.332-1
SEEC	SEAD - 04.009.157-1	MARIA DE FATIMA BARBOSA DE ANDRADE	134.886-8
SEEC	SEAD - 04.007.797-7	MARIA DO SOCORRO SILVA	145.021-2
SEEC	SEAD - 04.009.430-8	MARIA FURTADO DE LACERDA	132.155-2
SEEC	SEAD - 03.042.950-1	ROSA BERNARDO DE SOUSA	143.144-7
SEEC	SEAD - 04.008.925-8	ROSIVALDO DE SALES DAS NEVES	144.691-6
SEEC	SEAD - 04.004.637-1	SONE DELANE DA SILVA	143.738-1
SEEC	SEAD - 04.060.242-7	TERESA CRISTINA VASCONCELOS	128.963-2
SEEC	SEAD - 04.002.596-9	VALDEISA RONEIDE TOLENTINO	71.997-8

RESENHA Nº 460/2005

EXPEDIENTE DO DIA 10.08.05

O Diretor de Recursos Humanos, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATA-MENTO DE SAÚDE:

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO			1
SEC	72.378-9	UBIRACI FEITOSA DA ROCHA	60	DE	13.07.05	a	10.09.05
SEC	74.401-8	MARIA REJANE DE CARVALHO MARINHO	60	DE	03.07.05	a	31.08.05
SEC	79.635-2	MARI DAS GRAÇAS FERREIRA	30	DE	11.07.05	a	09.08.05
SS	80.033-3	MARIA DO CARMO GOMES DE SA	90	DE	23.06.05	a	20.09.05
SEC	81.576-4	MARIA LUCIA AIRES DE LIMA	60	DE	01.07.05	a	29.08.05
SEC	81.694-9	LUZINETE MEIRA BARBOSA	30	DE	04.07.05	a	02.08.05
SEC	83.395-9	ZILAR FERREIRA DA SILVA	30	DE	13.07.05	a	11.08.05
SEC	83.678-8	MARIA LEILANA OLIVEIRA DE FREITAS	60	DE	13.07.05	a	10.09.05
SEC	86.149-9	MARIA DE FÁTIMA GOMES DE OLIVEIRA	60	DE	01.07.05	a	29.08.05
SEC	87.097-8	LUCIA DE FÁTIMA S. DONATO	30	DE	13.06.05	a	12.07.05
SEC	89.869-4	FRANCISCA SOARES ANDRADE	60	DE	04.07.05	a	01.09.05
SEC	91.924-1	MARILUCE MEIRA DE ALMEIDA	30	DE	04.07.05	a	02.08.05
SSP	95.590-6	EDVAR FRANCISCO DA SILVA	10	DE	06.07.05	a	15.07.05
SEC	96.764-5	MARIA DE FÁTIMA BATISTA	30	DE	22.06.05	a	21.07.05
SS	115.508-3	CICERA PEDROSA DE MEDEIROS	60	DE	06.07.05	a	03.09.05
SEC	129.536-5	MARIA DO SOCORRO PONTES	90	DE	27.06.05	a	24.09.05
SCJ	129.794-5	MARINEVES ALMEIDA DA SILVA	15	DE	28.06.05	a	12.07.05
SEC	129.898-4	CARLOS AUGUSTO COSTA MONTEIRO	30	DE	02.07.05	a	31.07.05
SEC	130.127-6	MARIA DE LOURDES SILVA	60	DE	01.07.05	a	29.08.05
SEC	131.367-3	FRANCISCA MARIA DE SOUSA PEREIRA	60	DE	13.07.05	a	10.09.05
SEC	131.502-1	ADEIZA EVANGELISTA DE SOUZA	60	DE	08.07.05	a	05.09.05
SEC	132.222-2	MARIA ALVENTINO CUSTODIO	60	DE	22.06.05	a	20.08.05
SEC	132.299-1	FRANCISCA NININHA PEREIRA MARTINS	90	DE	06.07.05	a	03.10.05
SEC	132.403-9	DIVA COSTA LIMA	60	DE	01.06.05	a	30.07.05
SEC	132.621-0	BELINA DE ALMEIDA CARREIRO	30	DE	15.07.05	a	13.08.05
PUBLIC	OUE-SE						

RESENHA Nº 461/2005

EXPEDIENTE DO DIA 10.08.05

O Diretor de Recursos Humanos, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATA-MENTO DE SAÚDE:

LOTAÇAO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO)	
SEC	57.808-8	MARIA APARECIDA CORREIA LIMA	15	DE	04.07.05	a	18.07.05
SSP	62.596-5	FRANCISCO ALBERTO ALVES	07	DE	02.07.05	a	08.07.05
SEC	65.314-4	ANTONIO TOMAZ DE LIMA	90	DE	06.07.05	a	03.10.05
SEC	69.422-3	MARIA DE FÁTIMA CLAUDINO	30	DE	01.06.05	a	30.06.05
SEC	71.239-6	GERVASIO DA SILVA PRAXEDES	60	DE	13.07.05	a	10.09.05
SEC	72.014-3	MARIA ADALGIZA BRAGA ^a DE ALMEIDA	30	DE	13.07.05	a	11.08.05
SETRAS	79.745-6	MERCIA RIBEIRO PEREIRA	60	DE	18.07.05	a	15.09.05
SEC	84.287-7	MARIA GENEDI DOS SANTOS ARRUDA	60	DE	08.07.05	a	05.09.05
SEC	92.274-9	MARILUCE GUEDES DE ARAUJO	30	DE	24.06.05	a	23.07.05
SSP	95.590-6	EDVAR FRANCISCO DA SILVA	20	DE	16.06.05	a	05.07.05
SRE	98.829-4	MARIA DO CARMO LOURENÇO DINIZ	30	DE	22.06.05	a	21.07.05
SSP	102.540-6	VERA LUCIA OLIVEIRA BARBOSA	60	DE	22.06.05	a	20.08.05
SEC	124.497-3	AUZENI DANTAS PEREIRA	30	DE	20.06.05	a	19.07.05
SS	125.018-3	FRANCISCO DE ASSIS GOMES DE ARAUJO	60	DE	20.06.05	a	18.08.05
SS	127.651-4	NORA CRISTINA DE OLIVEIRA CAVALCANTI	90	DE	17.06.05	a	14.09.05
SEC	130.324-4	WILSON DE LIMA CHAVES	60	DE	21.06.05	a	19.08.05
SEC	136.108-2	LUCIANO ALVES MARINHO	60	DE	14.06.05	a	12.08.05
SEC	142.369-0	INAURA ROSADO TRIGUEIRO	30	DE	05.06.05	a	04.07.05
SEC	144.255-4	AMARILIO SILVEIRA ALVES	90	DE	26.06.05	a	23.09.05
SEC	144.946-0	MARIA DO SOCORRO CORDEIRO	30	DE	21.06.05	a	20.07.05
SS	148.029-4	ALAIDE CANDIDO DA COSTA	60	DE	21.06.05	a	19.08.05
SS	149.759-6	MARIA DAS NEVES GUEDES	30	DE	23.06.05	a	22.07.05
SS	150.813-0	SEBASTIANA ALVES DE ARAUJO	30	DE	13.06.05	a	12.07.05
SCJ	154.265-6	EDGLEIDE BEZERRA PEREIRA	15	DE	21.06.05	a	05.07.05
SEC	664.602-6	EXPEDITO MARQUES DE QUEIROGA	15	DE	13.06.05	a	27.06.05

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 465/2005

EXPEDIENTE DO DIA 10.08.05

O Diretor de Recursos Humanos, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATA-MENTO DE SAÚDE:

LOTAÇAO	MATRICULA	NOME	DIAS		PERÍ	ODO)
SEC	85.733-5	AUREA FERREIRA DANTAS	60	DE	05.07.05	a	02.09.05
SEC	85.892-7	MARIA BETANIA PIMENTEL DE CASTRO	90	DE	04.07.05	a	01.10.05
SEC	86.373-4	MARIA DO SOCORRO LOPO RAMOS RAPOSO	60	DE	12.07.05	a	09.09.05
SSP	86.892-2	JOSE PEREIRA FILHO	30	DE	06.07.05	a	04.08.05
SEC	87.713-1	RENATO MARIA DE AGUIAR	90	DE	08.07.05	a	05.10.05
SSP	90.227-6	ANTONIO GALDINO DA SILVA FILHO	30	DE	06.07.05	a	04.08.05
SCJ	90.452-0	SEVERINO GONÇALO DE SOUZA	90	DE	11.07.05	a	08.10.05
SETRAS	91.486-0	MARILUCE DE BRITO MOREIRA	15	DE	06.07.05	a	20.07.05
SEC	91.935-7	REJANE MARIA DE ARAUJO UCHOA	10	DE	12.07.05	a	21.07.05
SEC	93.490-9	MARIA LUCIA DE MELO SANTOS	60	DE	07.07.05	a	04.09.05
SSP	96.622-3	JONAS PEDROSA DOS SANTOS	15	DE	06.07.05	a	20.07.05
SEC	106.199-2	ELIANE MARIA DO O	30	DE	11.07.05	a	09.08.05
SEC	121.541-8	VERONICA MARIA DA SILVA	30	DE	17.05.05	a	15.06.05
SEC	129.210-2	MARIA DA GUIA DOS SANTOS	60	DE	13.07.05	a	10.09.05
SEC	129.351-6	MARINETE VICENTE DA CRUZ	15	DE	11.07.05	a	25.07.05
SEC	129.313-3	MARIA IVONE DA SILVA SOUZA	90	DE	07.07.05	a	04.10.05
SEC	130.211-6	IRENE SOUZA FERREIRA	45	DE	04.07.05	a	17.08.05
SEC	131.616-8	VANIA MARIA RODRIGUES DA SILVA	30	DE	07.07.05	a	05.08.05
SEC	131.987-6	MARIA NACIR DE OLIVEIRA VIANA	30	DE	06.07.05	a	04.08.05
SEC	134.775-6	MARIA ALVES DO NASCIMENTO	15	DE	11.07.05	a	25.07.05
SEC	142.596-0	SEVERINA CABRAL DE LIRA	30	DE	11.07.05	a	09.08.05
SEC	143.091-2	ANGELA LEOPOLDINA SOUSA QUINTANS	30	DE	11.07.05	a	09.08.05
SEC	144.883-8	ROSILENE FERNANDES DA SILVA SOUZA	60	DE	24.06.05	a	22.08.05
SEC	144.978-8	SILVESTRE GONÇALVES MAIA	90	DE	05.07.05	a	02.10.05
SSP	148.624-1	EUSENIR CHAVES CAVALCANTI DE MEDEIROS	30	DE	08.07.05	a	06.08.05

RESENHA Nº 466/2005

EXPEDIENTE DO DIA 10.08.05

O Diretor de Recursos Humanos, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATA-MENTO DE SAÚDE:

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS		PERÍ	ODO)
SEC	50.391-6	SEVERINO RAMOS PEREIRA	90	DE	04.07.05	a	01.10.05
SS	61.209-0	MARIA LUCIA DE MELO SANTOS	60	DE	07.07.05	a	04.09.05
SEC	61.218-9	JOSENILDO GUEDES DOS SANTOS	30	DE	06.07.05	a	04.08.05
SSP	62.596-5	FRANCISCO ALBERTO ALVES	10	DE	11.07.05	a	20.07.05
SEC	66.097-3	GERALDA GENILDA CAVALCANTE MOREIRA	30	DE	06.07.05	a	04.08.05
SS	67.441-9	VANEIDE ESPINOLA BARBOSA	45	DE	04.07.05	a	17.08.05
SEC	67.542-3	MARIA DA GUIA BESERRA PINHEIRO	30	DE	12.07.05	a	10.08.05
SEC	68.417-1	MARIA NEREUDA LIMA TORQUATO	30	DE	06.07.05	a	04.08.05
SEC	71.567-1	MARIA DO SOCORRO NUNES DA CRUZ	60	DE	11.07.05	a	08.09.05
SEC	75.221-5	ZILMA SELMA ALEXANDRE ARAUJO	60	DE	13.07.05	a	10.09.05
SEC	83.619-2	NORMA EUFLAUZINO FERREIRA	20	DE	11.07.05	a	30.07.05
SEC	84.420-9	MARINES NUNES PEREIRA	30	DE	06.07.05	a	04.08.05
SEC	85.442-5	KLEIDE DA SILVA COLAÇO	30	DE	12.07.05	a	10.08.05
SEC	85.686-0	MARIA DE LOURDES ARAUJO OLIVEIRA	30	DE	13.07.05	a	11.08.05
SEC	137.828-7	ROSILENE FERNANDES DA SILVA SOUZA	60	DE	24.06.05	a	22.08.05
SEC	141.221-3	MARIA DE LOURDES COSTA	30	DE	04.07.05	a	02.08.05
SEC	141.224-8	EURIDES NEVES DOS SANTOS	90	DE	26.06.05	a	23.09.05
SEC	141.524-7	MARIA ZENAIDE GOMES DE HOLANDA	15	DE	02.06.05	a	16.06.05
SEC	141.634-1	MARIA ELZENIRA BRAGA ROLIM LOPES	30	DE	03.06.05	a	02.07.05
SEC	141.757-6	MARIA MARLUCIA BRAZ DA SILVA	30	DE	08.06.05	a	07.07.05
SEC	143.741-1	ZILAR FERREIRA DA SILVA	30	DE	13.07.05	a	11.08.05
SEC	144.117-5	MARIA TEREZA CARTAXO ROCHA DE SOUZA	30	DE	08.06.05	a	07.07.05
SEC	144.753-0	JOSE DOMINGOS DE BARROS	60	DE	03.07.05	a	31.08.05
SEC	144.390-9	WEBERTON RANGEL BRANDÃO	90	DE	11.07.05	a	08.10.05
SS	149.317-5	JULIA ANGELA DA SILVA COSTA	60	DE	07.06.05	a	05.08.05

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 467/2005

EXPEDIENTE DO DIA 10.08.05

O Diretor de Recursos Humanos, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, **DEFERIU** os seguintes pedidos de **PRORROGAÇÃO DE** LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

LOTAÇAO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO			
SEC	56.377-3	JOSÉ NOGUEIRA FORMIGA	60	DE	15.06.05	à	13.08.05
SEC	58.621-8	ISABEL NOGUEIRA FORMIGA CORREIA	60	DE	14.06.05	à	12.08.05
SEC	64.572-9	OSMILTON DO CARMO LIMA	30	DE	08.06.05	à	07.07.05
SEC	74.121-3	FRANCISCO GERALDO E SILVA	30	DE	08.06.05	à	07.07.05
SEC	96.821-8	JOÃO LEITE DA CRUZ	30	DE	13.07.05	à	11.08.05
SEC	99.679-3	WALTER VICENTE DOS SANTOS	60	DE	04.07.05	à	01.09.05
SEC	132.282-6	MARIA VIEIRA LEITE	60	DE	27.06.05	à	25.08.05
SEC	133.836-6	AMARILDO FORMIGA DANTAS	60	DE	14.06.05	à	12.08.05
SEC	141.520-4	MARIA LUCIA ALVES DE ABREU	30	DE	06.06.05	à	05.07.05
SEC	141.556-5	DOMELICE QUERINO DE SOUZA	60	DE	11.06.05	à	09.08.05
SEC	141.658-8	HERMINIA MARIA DANTAS DOS SANTOS	30	DE	08.06.05	á	07.07.05
SS	148.705-1	FRANCISCA MOREIRA DANTAS DE SOUSA	60	DE	05.07.05	à	02.09.05
PUBI	LIQUE-SE						

RESENHA Nº 468/2005

EXPEDIENTE DO DIA 10.08.05

O Diretor de Recursos Humanos, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA POR MOTI-VO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA:

LOTAÇAO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO			
SEC	70.886-1	ZULEIDE ELIAS DE OLIVEIRA	30	DE	28.06.05	à	27.07.05
SRE	81.035-5	MARIA DE LOURDES AGUIAR LUNA	30	DE	13.07.05	à	11.08.05
SEC	84.938-3	FRANCISCO ALVES DE FREITAS	30	DE	15.06.05	à	14.07.05
SS	90.322-1	LUIZA GONÇALVES GOMES	15	DE	22.06.05	à	06.07.05
SEC	99.626-9	FRANCISCA MACIEL DE OLIVEIRA	15	DE	11.07.05	à	25.07.05
SEC	131.401-7	MARIA LUIZA CARNEIRO FERNANDES	30	DE	18.07.05	à	16.08.05
SEC	131.511-1	EDILENE RIBEIRO DE SA	30	DE	13.07.05	á	11.08.05
SEC	141.333-3	MARIA LUCIA DA SILVA	30	DE	11.07.05	á	09.08.05
SEC	144.733-5	FILOMENA MEDEIROS LACERDA	15	DE	04.07.05	á	18.07.05

PUBLIQUE-SE

FRANCISCO DAS CHAGAS ETMA

Receita

RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00066/2005/RJP

RESOLVE:

30 de Maio de 2005

O Diretor da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

> Considerando o que consta no processo numero 0158982005-3,0156872005-0; Considerando que o contribuinte reiniciou suas atividades comerciais;

I. **RESTABELECER**, a inscrição e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da firma constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a firma referida no item anterior como apta no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Anexos da Portaria Nº 00066/2005/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.134.150-0	JV INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	VIA LOCAL 1 LOTE 33 QUADRA 252 - DISTRITO INDUSTRIAL -, Nº - MANGABEIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.134.056-3	ASPEC ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	AVENIDA ARAGAO E MELO, Nº 01075 - TORRE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL

RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00077/2005/RJP

RESOLVE:

29 de Junho de 2005

O Diretor da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta no processo numero 0176402005-7 do Fácil;; Considerando que o contribuinte reiniciou suas atividades comerciais;

I. **RESTABELECER**, a inscrição e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da firma constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a firma referida no item anterior como apta no Cadastro de Contribuintes do ICMS

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Inscrição Estaduai	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.119.984-4	GERALDO FERREIRA DA SILVA VIDRO	RUA CARDOSO VIEIRA, № 198 - VARADOŲRO	JOAO PESSOA/PB	FONTE



RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00078/2005/RJP

30 de Junho de 2005

O Diretor da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de1997,

Considerando o que consta no processo nº 0180032005-1, 0173162005-5, 0150022005-1, 0022752005-0, 0150012005-7 e 0172982005-0 do Fácil;

Considerando que através do processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o contribuinte relacionado no anexo desta portaria não mais exerce sua atividade no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou qualquer alteração de seu domicílio fiscal;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele geradas;

RESOLVE:

I.CANCELAR, "ex-offício", a inscrição e o uso de talonários de notas fiscais e/ ou cupons fiscais da firma relacionada no anexo desta portaria.

II.Declarar a firma referida no item anterior como não inscrita no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da mesma ou que lhe forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Razão Social Endereço		Município/UF	Regime de Apuração
VANIA CAVALCANTE PEREIRA	AVENIDA DOM PEDRO II, № - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	FONTE
DIAS NETO COMERCIO DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	RUA HILTON SOUTO MAIOR, 01575 - JOSE AMERICO - 58055000, Nº -	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
CHRISTIAN CHAVES DE MELO	RUA BANCARIO SERGIO GUERRA, Nº 00305 - ANATOLIA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
JOAQUIM MORAES DE MELO JUNIOR	RUA PROFESSOR CANDIDO DE SA ANDRADE, № 175 - JARDIM PLANALTO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS W A LTDA	AVENIDA SANTA CATARINA, Nº 1000 - DOS ESTADOS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
HUMBERTO ALVES DE LIMA	RUA BANCARIO SERGIO GUERRA, Nº 900 - ANATOLIA	JOAO PESSOA/PB	FONTE
	VANIA CAVALCANTE PEREIRA DIAS NETO COMERCIO DERIVADOS DE PETROLEO LTDA CHRISTIAN CHAVES DE MELO JOAQUIM MORAES DE MELO JUNIOR COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS W A LTDA	VANIA CAVALCANTE PEREIRA DIAS NETO COMERCIO DERIVADOS DE PETROLEO LTDA CHRISTIAN CHAVES DE MELO JOAQUIM MORAES DE MELO JUNIOR COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS W A LTDA HIMBEDTO ALVES DE LIMA AVENIDA SOM PEDRO II, Nº - CENTRO RUA HILDA DOM PEDRO II, Nº - CENTRO RUA HILDA SOM SENSIO GUERRA, Nº 00305 - ANATOLIA RUA PROFESSOR CANDIDO DE SA ANDRADE, Nº 175 - JARDIM PLANALTO ESTADOS RUA BANCARIO SERGIO GUERRA, Nº 000 -	VANIA CAVALCANTE PEREIRA AVENIDA DOM PEDRO II, № - CENTRO PESSOA/PB DIAS NETO COMERCIO DERIVADOS DE PETROLEO LIDA CHRISTIAN CHAVES DE MELO JOAQUIM MORAES DE MELO JUNIOR COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS W A LIDA AVENIDA SANTA CATARINA, № 1000 - DOS PESSOA/PB AVENIDA SANTA CATARINA, № 1000 - DOS PESSOA/PB HUMBERTO ALVES DE LIMA RUA BANCARIO SERGIO GUERRA, № 0000 - PESSOA/PB AVENIDA SANTA CATARINA, № 1000 - DOS PESSOA/PB HUMBERTO ALVES DE LIMA RUA BANCARIO SERGIO GUERRA, № 900 - JOAO PESSOA/PB

RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00079/2005/RJP

30 de Junho de 2005

O Diretor da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de1997,

Considerando o que consta no processo nº 0172432005-0, 0188422005-3, 0188442005-2, 0188402005-4, 0188372005-2 e 0015732005-7 do Fácil;

Considerando que através do processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o contribuinte relacionado no anexo desta portaria não mais exerce sua atividade no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou qualquer alteração de seu domicílio fiscal;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele geradas;

RESOLVE:

I.CANCELAR, "ex-offício", a inscrição e o uso de talonários de notas fiscais e/ ou cupons fiscais da firma relacionada no anexo desta portaria.

II.Declarar a firma referida no item anterior como não inscrita no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da mesma ou que lhe forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



s da Portaria Nº 00079/2005/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.140.663-7	SUPERMERCADO ESTILO LTDA	RUA JOAO CANCIO, Nº 375 - MANAIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.139.648-8	MANOEL RODRIĞUES DA SILVA FECULAS	RUA MARECHAL ALMEIDA BARRETO, № 602 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.090.141-3	SEVERINO BELO DA SILVA	AVENIDA VASCO DA GAMA, № 00681 - JAGUARIBE	JOAO PESSOA/PB	OUTROS
16.114.058-0	ARTCOL ARTIGOS DE COURO LTDA	RUA VISCONDE PELOTAS, Nº 00123 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.095.304-9	JOAO PESSOA COMBUSTIVEIS LTDA	RUA FLODOALDO PEIXOTO FILHO, 02610 - A - VALENTINA FIGUEIREDO - 58063000, № -	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.125.077-7	PANIFICADORA SANTA CLARA LTDA	RUA PEDRO ARAUJO, 00022 - JOSE AMERICO - 58073220, № -	JOAO PESSOA/PB	NORMAL



RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00080/2005/RJP

30 de Junho de 2005

O Diretor da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta no processo numero 0167622005-4 do Fácil; Considerando que o contribuinte reiniciou suas atividades comerciais; DESOLVE.

I. RESTABELECER, a inscrição e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons

fiscais, da firma constante na relação em anexo a esta Portaria. II. **Declarar** a firma referida no item anterior como apta no Cadastro de Contri-

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

0947857 - WILTON SAMELO DE SOUZA

Anexos da Portaria Nº 00080/2005/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração	
16.035.926-0	CONIM CONSTRUTORA E IMOBILIARIA LTDA	AVENIDA PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, Nº 04756 - CABO BRANCO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL	

RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00081/2005/RJP

30 de Junho de 2005

O Diretor da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de1997,

Considerando o que consta no processo nº 0187942005-8, 0187932005-3, 0172882005-7, 0184262005-3 e 0189082005-9 da GNR-1;

Considerando que através do processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o contribuinte relacionado no anexo desta portaria não mais exerce sua atividade no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou qualquer alteração de seu domicílio fiscal;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele geradas;

RESOLVE:

I.CANCELAR, "ex-offício", a inscrição e o uso de talonários de notas fiscais e/ ou cupons fiscais da firma relacionada no anexo desta portaria.

II.Declarar a firma referida no item anterior como não inscrita no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da mesma ou que lhe forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Anexos da Portaria Nº 00081/2005/RJP

Inscrição Estaduai	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.106.392-6	JOSE MARTILIANO DE BRITO LIRA	RUA DUQUE CAXIAS, № 00531 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.141.722-1	TOP PETROLEUM LTDA	AVENIDA PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, № 1250 - TORRE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.138.130-8	EVANDI FRANCISCO DA SILVA	EST ESTRADA ANTIGA DA PENHA GALPAO B - NUPPA/CT/UFPB/BL A - 58055000, № - MANGABEIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.138.118-9	BG MOVITEL LIMITADA	AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, 01648 - 58030001, Nº - EXPEDICIONARIOS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.135.507-2	MATIAS DANTAS & CIA LTDA	AVENIDA DEPUTADO ODON BEZERRA, № 00184 - ROGER	JOAO PESSOA/PB	NORMAL



Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA Nº 432/PGA

João Pessoa, 22 de julho de 2005.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 8º*, *inciso V*, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o *artigo 23*, *inciso V*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. MÁRIO NICOLA DELGADO PORTO, Procurador do Estado, matrícula nº 88.775-7, OAB/PB 2760, MARIA DE FÁTIMA PESSOA, matrícula nº 67.270-0, OAB/PB 4892, WASHINGTON LUÍS SOARES RAMALHO, matrícula nº 88.863-0, OAB/PB 6589 e CHARLES CRUZ BARBOSA, OAB/PB 3927, VÂNIA DE FARIAS CASTRO, matrícula nº 94.546-3, OAB/PB-5653, Advogados, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da RECLAMAÇÃO TRABALHISTA - Processo nº 01088.2005.022.13.00-6, 7º VARA DO TRABALHO; Reclamante: JÚLIA CORREIA BIONE DE ARAÚJO; Reclamado: ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste múnus, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 433/PGA

João Pessoa, 22 de julho de 2005.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo* 8^{o} , *inciso* V, da Lei Complementar n^{o} 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o *artigo* 23, *inciso* V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto n^{o} 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. MÁRIO NICOLA DELGADO PORTO, Procurador do Estado, matrícula nº 88.775-7, OAB/PB 2760, MARIA DE FÁTIMA PESSOA, matrícula nº 67.270-0, OAB/PB 4892, WASHINGTON LUÍS SOARES RAMALHO, matrícula nº 88.863-0, OAB/PB 6589 e CHARLES CRUZ BARBOSA, OAB/PB 3927, VÂNIA DE FARIAS CASTRO, matrícula nº 94.546-3, OAB/PB-5653, Advogados, para, na qualidade de representantes do estado, defenderem os interesses deste nos autos da RECLAMAÇÃO TRABALHISTA – Processo nº 01216.2005.005.13.00-6, 5º VARA DO TRABALHO; Reclamante: JOSÉ TADEU HENRIQUE DE ANDRADE; Reclamados: COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR (CEHAP)/ ESTADO DA PARAÍBA E OUTROS, podendo praticar todos os atos

que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 434/PGA

João Pessoa, 22 de julho de 2005.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 8º*, *inciso V*, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o *artigo 23*, *inciso V*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. MÁRIO NICOLA DELGADO PORTO, Procurador do Estado, matrícula nº 88.775-7, OAB/PB 2760, MARIA DE FÁTIMA PESSOA, matrícula nº 67.270-0, OAB/PB 4892, WASHINGTON LUÍS SOARES RAMALHO, matrícula nº 88.863-0, OAB/PB 6589 e CHARLES CRUZ BARBOSA, OAB/PB 3927, VÂNIA DE FARIAS CASTRO, matrícula nº 94.546-3, OAB/PB-5653, Advogados, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da RECLAMAÇÃO TRABALHISTA – Proceson nº 01218.2005.006.13.00-1, 6º VARA DO TRABALHO; Reclamante: FERNANDO JOSÉ DE MELO; Reclamados: A LVES CONSTRUTORA E MANUTENÇÃO/ESTADO DA PARAÍBA E OUTROS, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste múnus, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 435/PGA

João Pessoa, 22 de julho de 2005.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 8º*, *inciso V*, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o *artigo 23*, *inciso V*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. MÁRIO NICOLA DELGADO PORTO, Procurador do Estado, matrícula nº 88.775-7, OAB/PB 2760, MARIA DE FÁTIMA PESSOA, matrícula nº 67.270-0, OAB/PB 4892, WASHINGTON LUÍS SOARES RAMALHO, matrícula nº 88.863-0, OAB/PB 6589 e CHARLES CRUZ BARBOSA, OAB/PB 3927, VÂNIA DE FARIAS CASTRO, matrícula nº 94.546-3, OAB/PB-5653, Advogados, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da RECLAMAÇÃO TRABALHISTA - Processo nº 01215.2005.005.13.00-1, 5º VARA DO TRABALHO; Reclamante: PAULO FÉLIX DO NASCIMENTO; Reclamados: ALVES CONSTRUTORA E MANUTENÇÃO LTDA E OUTROS, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste múnus, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e DÊ-SE CIÊNCIA

> JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO PROCURADOR GERAL ADJUNTO

Defensoria Pública do Estado

Portaria n.º 340 /2005-DPPB/GDPGA

João Pessoa, 09 de agosto de 2005.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL ADJUNTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe conferem o Art.25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002 e Resolução Normativa nº 01/2003-DPEP/GDPG de 28.01.03,

RESOLVE designar o Defensor Público **PAULO CELSO DO VALLE FILHO,** Símbolo DP-2, matrícula nº 73.469-1, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado **José Avelino da Silva,** nos autos do processo nº 047.2003.003.543-1, que responde perante a Justiça Pública da Comarca de Aroeiras, onde será submetido a julgamento popular, às 08:30 h, do dia 01 de setembro do ano em curso.

Publique-se. Cumpra-se.

Portaria n.º 341 /2005-DPEP/GDPGA

João Pessoa, 09 de agosto de 2005.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL ADJUNTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe conferem o Art. 25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002, e Resolução Normativa nº 01/2003-DPEP/GDPG, de 28.01.2003,

RÉSOLVE designar o Defensor Público ARNALDO MARQUES DE SOUZA, Símbolo DP-3, matrícula nº 55.882-6, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado **Antônio Moreira da Silva**, nos autos do Processo nº 005.2003.002.249-4, que responde perante a Justiça Pública da Comarca de São João do Rio do Peixe, onde será submetido a julgamento popular, às 08:00 h, do dia 02 de setembro do ano em curso.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria n.º 342 / 2005 – DPEP/GDPGA

João Pessoa, 09 de agosto de 2005.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL ADJUNTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe conferem o Art. 25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002 e Resolução Normativa nº 001/2003-DPEP/GDPG de 28.01.03,

RESOLVE designar o Defensor Público **PAULO SÉRGIO LYRA PEREIRA DA SILVA**, Símbolo DP-1, matrícula nº 82.967-6, Agente desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado **Luiz José Cassimiro Filho**, nos autos do Processo nº 061.2003.000.940-3, que responde perante a Justiça Pública da Comarca de Mari, onde será submetido a julgamento popular, às 08:00h, do dia 21 de setembro do ano em curso.

Publique-se. Cumpra-se.

Manfredo Guedal Fereira fluevia I únice Defensor Público Geral Adjunto